



**DECRETO Nº 086 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 577.047,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
430	04.11.10.301.0225.2.217	120 - SUS	3.3.90.30.99	Material de Consumo Diversos	Manutenção do PAB Fixo	Fundo Municipal de Saúde	117.047,00
431	04.11.10.301.0225.2.217	120 - SUS	3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita – Médico Hospitalar	Manutenção do PAB Fixo	Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
432	04.11.10.301.0225.2.217	120 - SUS	3.3.90.32.02	Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos	Manutenção do PAB Fixo	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
435	04.11.10.301.0225.2.217	120 - SUS	3.3.90.39.99	Outros Serviço de Terceiro – P. Jurídica	Manutenção do PAB Fixo	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>577.047,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 577.047,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais)**, advém do **Incremento do piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo**, prevista na Proposta de Convênio nº 36000.1436022-700, Processos nº 25000.459507/2017-53 e 25000.460057/2017-41, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

